



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Compromisso n.º 2950

CONTRATO N.º 175 / 2024

AD N.º 7032624 – AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS BENS NECESSÁRIOS PARA CORELAB – ROCHE 2024

Entre:

Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E.P.E., NIPC N.º 508 142 156, com sede na Rua Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, representado por Dr. Rui Nuno Machado Guimarães e Dr. Nuno Filipe Figueira Antunes, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, doravante designado por **PRI-MEIRO**,

E

Roche Sistemas de Diagnósticos, Lda., NIPC N.º 504 282 921, com sede na Estrada Nacional 249-1, 2720-413 Amadora, aqui representada por Ana Cristina Lopes Pereira e Zacarias Israel Quinta Ribeiro na qualidade de Representantes Legais e com poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO**.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo Segundo ao Primeiro de Reagentes e Demais Bens Necessários para Corelab, conforme mapa abaixo:

Pos.	Cód.	Designação	Prev	Unid	Referência	Apres.	Preço Unitário Proposto	Total
1	9931606	Acetaminofeno	300	TESTE	5841208190	150	2,89800 €	869,40 €
2	9931608	Ácido Fólico	9300	TESTE	7027290190	300	1,79400 €	16.684,20 €
3	9931609	Ácido Úrico	20000	TESTE	5171857190	1000	0,08280 €	1.656,00 €
4	9931610	Ácido Valproico	800	TESTE	5888549190	200	2,39200 €	1.913,60 €
5	9931611	Albumina	30000	TESTE	5166861190	750	0,03680 €	1.104,00 €
6	9931612	Albumina urinária	6000	TESTE	5167043190	750	0,78200 €	4.692,00 €
7	9931614	Alfa-fetoproteína	1200	TESTE	9015124190	300	1,66520 €	1.998,24 €
8	9931615	Amicacina	975	TESTE	5841224190	75	4,38840 €	4.278,69 €
9	9931616	Amilase Pancreática	4800	TESTE	5167035190	600	0,55200 €	2.649,60 €
10	9931617	Aminotransferase alanina	79200	TESTE	5850797190	1100	0,07360 €	5.829,12 €



11	9931618	Aminotransferase aspartato	71500	TESTE	5850819190	1100	0,07360 €	5.262,40 €
12	9931619	Amónia	600	TESTE	7236450190	200	1,05800 €	634,80 €
13	9931620	Apolipoproteína A-I	500	TESTE	5950686190	100	0,86480 €	432,40 €
14	9931621	Apolipoproteína B	450	TESTE	5950694190	150	0,86480 €	389,16 €
15	9931622	Atc anti-tiroide TG	2100	TESTE	9005021190	300	2,11600 €	4.443,60 €
16	9931623	Atc anti-tiroide TPO	2100	TESTE	7026935190	300	2,11600 €	4.443,60 €
17	9931624	β 2 - Microglobulina	980	TESTE	8047499190	140	2,80600 €	2.749,88 €
18	9931626	B-HCG Livre	1200	TESTE	8860319190	100	4,60000 €	5.520,00 €
19	9931627	Bicarbonato	3500	TESTE	6407102190	700	0,23000 €	805,00 €
20	9931628	Bilirrubina directa	8500	TESTE	5168384190	500	0,04600 €	391,00 €
21	9931629	Bilirrubina Total	54000	TESTE	5795419190	600	0,07360 €	3.974,40 €
22	9931630	CA 125	900	TESTE	7026986190	300	2,39200 €	2.152,80 €
23	9931631	CA 15-3	2100	TESTE	7027001190	300	2,39200 €	5.023,20 €
24	9931632	CA 19.9	2700	TESTE	7027028190	300	2,39200 €	6.458,40 €
25	9931633	Cálcio	22500	TESTE	5168449190	2250	0,07360 €	1.656,00 €
26	9931634	Carbamazepina	300	TESTE	7258135190	100	2,27240 €	681,72 €
27	9931635	CEA	4800	TESTE	7027079190	300	1,72960 €	8.302,08 €
28	9931636	Ceruloplasmina	600	TESTE	5950848190	150	1,66520 €	999,12 €
29	9931637	Ciclosporina	300	TESTE	7251246190	300	7,82000 €	2.346,00 €
30	9931638	Cistatina C	675	TESTE	6600263190	225	6,80800 €	4.595,40 €
31	9931639	Citomegalovirus IgG	3300	TESTE	9118551190	300	1,67440 €	5.525,52 €
32	9931640	Citomegalovirus IgG Avidez	300	TESTE	9342389190	100	0,00000 €	0,00 €
33	9931641	Citomegalovirus IgM	3300	TESTE	7027133190	300	1,67440 €	5.525,52 €
34	9931643	CK-MB (massa)	2200	TESTE	7027087190	100	1,22360 €	2.691,92 €
35	9931644	Ionograma	96000	TESTE	4880455190	2000	0,16560 €	15.897,60 €
36	9931646	Colesterol Total	31500	TESTE	5168538190	2100	0,05520 €	1.738,80 €
37	9931647	Colinesterase	650	TESTE	5168503190	650	0,16560 €	107,64 €
38	9931648	Cortisol Sérico	7500	TESTE	7027150190	300	1,79400 €	13.455,00 €
39	9931649	Creatinaquinase Total	15200	TESTE	5168546190	800	0,27600 €	4.195,20 €
40	9931650	Creatinina	112500	TESTE	6407137190	1500	0,01840 €	2.070,00 €
41	9931732	Creatinina Cinética	600	TESTE	5168589190	600	0,01840 €	11,04 €
42	9931651	Dehidroepiandrostenediona-sul-fato	400	TESTE	7027192190	100	1,93200 €	772,80 €
43	9931652	Desidrogenase do lactato	42000	TESTE	5169330190	750	0,82800 €	34.776,00 €
44	9931653	Digoxina	400	TESTE	07027214190	100	2,39200 €	956,80 €
45	9931655	Estradiol	1800	TESTE	7027249190	300	1,58240 €	2.848,32 €
46	9931656	Etanol	600	TESTE	5967104190	300	0,59800 €	358,80 €
47	9931657	Fenitoina	400	TESTE	5842158190	200	2,89800 €	1.159,20 €
48	9931658	Fenobarbital	200	TESTE	5842131190	200	1,93200 €	386,40 €
49	9931659	Ferritina	14100	TESTE	7027273190	300	1,55480 €	21.922,68 €
50	9931660	Ferro	13500	TESTE	5169291190	750	0,11960 €	1.614,60 €
51	9931661	Fosfatase alcalina	38850	TESTE	5166888190	1050	0,05520 €	2.144,52 €
52	9931662	Fosfato	15000	TESTE	5171377190	600	0,06440 €	966,00 €
53	9931663	FSH	1500	TESTE	8932387190	300	1,51800 €	2.277,00 €



54	9931664	Gama-Glutamyltransferase	39600	TESTE	5168775190	1200	0,09200 €	3.643,20 €
55	9931665	Gentamicina	400	TESTE	5841291190	100	2,41960 €	967,84 €
56	9931666	Glicose	79200	TESTE	5168791190	2200	0,03680 €	2.914,56 €
57	9931667	Haptoglobina	1200	TESTE	5992001190	150	1,74800 €	2.097,60 €
58	9931668	HCG total (BHGC)	1200	TESTE	7251025190	300	1,74800 €	2.097,60 €
59	9931669	HDL Colesterol	30500	TESTE	7528582190	500	0,41400 €	12.627,00 €
60	9931671	Insulina	700	TESTE	7027559190	100	1,79400 €	1.255,80 €
61	9931673	LDL Colesterol	3500	TESTE	7005768190	500	0,52440 €	1.835,40 €
62	9931674	LH	1500	TESTE	7027575190	300	1,50880 €	2.263,20 €
63	9931675	Lipase	3480	TESTE	7041918190	580	1,56400 €	5.442,72 €
64	9931676	Lítio	500	TESTE	5841941190	100	1,84000 €	920,00 €
65	9931677	Lp(a)	1000	TESTE	5852633190	200	3,31200 €	3.312,00 €
66	9931678	Magnésio	19000	TESTE	6407358190	200	0,32200 €	6.118,00 €
67	9931680	Mioglobina	9800	TESTE	7027583190	100	1,42600 €	13.974,80 €
68	9931682	PAPP-A	1000	TESTE	8860181190	100	4,60000 €	4.600,00 €
69	9931683	Peptideo C	600	TESTE	7027168190	100	2,85200 €	1.711,20 €
70	9931684	Pré-albumina	300	TESTE	5950902190	150	1,82160 €	546,48 €
71	9931685	pro-BNP	8700	TESTE	9315284190	300	6,44000 €	56.028,00 €
72	9931686	Progesterona	900	TESTE	7027699190	300	1,61000 €	1.449,00 €
73	9931687	Prolactina	900	TESTE	7027737190	300	1,47200 €	1.324,80 €
74	9931688	Proteína C Reactiva	74500	TESTE	7876424190	500	0,71760 €	53.461,20 €
75	9931690	Proteínas LCR	21000	TESTE	5171954190	600	0,36800 €	7.728,00 €
76	9931691	Proteínas Totais	19600	TESTE	5171385190	700	0,32200 €	6.311,20 €
77	9931692	Proteínas Urina	6600	TESTE	5171954190	600	0,36800 €	2.428,80 €
78	9931693	PSA	3600	TESTE	8791732190	300	1,84000 €	6.624,00 €
79	9931694	PSA livre	900	TESTE	8828610190	300	2,01480 €	1.813,32 €
80	9931695	PTH	2400	TESTE	7251068190	300	2,02400 €	4.857,60 €
81	9931697	Rubéola IgG	900	TESTE	7027770190	300	1,79400 €	1.614,60 €
82	9931698	Rubéola IgM	900	TESTE	7027796190	300	1,79400 €	1.614,60 €
83	9931699	SHBG	900	TESTE	7258496190	300	2,43800 €	2.194,20 €
84	9931700	Sífilis	7200	TESTE	9015051190	300	1,10400 €	7.948,80 €
85	9931701	T3	900	TESTE	9007733190	300	1,15000 €	1.035,00 €
86	9931702	T3 livre	3000	TESTE	9005811190	300	1,61000 €	4.830,00 €
87	9931703	T4	600	TESTE	9007784190	300	1,15000 €	690,00 €
88	9931704	T4 livre	18300	TESTE	9043284190	300	1,61000 €	29.463,00 €
89	9931705	Tacrolimus	600	TESTE	7251254190	300	8,28000 €	4.968,00 €
90	9931706	Teofilina	100	TESTE	5842280190	100	0,64400 €	64,40 €
91	9931707	Testosterona Total	900	TESTE	8946370190	300	1,61920 €	1.457,28 €
92	9931708	Tiroglobulina	600	TESTE	8906564190	300	2,30000 €	1.380,00 €
93	9931709	Toxoplasmose IgG	2400	TESTE	7028008190	300	1,74800 €	4.195,20 €
94	9931710	Toxoplasmose IgM	2100	TESTE	7028024190	300	1,74800 €	3.670,80 €
95	9931711	Transferrina	6000	TESTE	5588855190	500	1,01200 €	6.072,00 €
96	9931712	Triglicéridos	32000	TESTE	5171407190	800	0,16560 €	5.299,20 €
97	9931713	Troponina	13200	TESTE	9315357190	300	2,30000 €	30.360,00 €



98	9931714	TSH	25800	TESTE	8443432190	300	1,19600 €	30.856,80 €
99	9931715	UIBC	9900	TESTE	5975808190	300	0,26680 €	2.641,32 €
100	9931716	Ureia	89300	TESTE	5171873190	1900	0,08280 €	7.394,04 €
101	9931717	Vancomicina	1950	TESTE	6781632190	150	2,57600 €	5.023,20 €
102	9931718	Vitamina B12	9600	TESTE	7028121190	300	1,81240 €	17.399,04 €
103	9931719	Vitamina D total	8100	TESTE	9038086190	300	3,22000 €	26.082,00 €
104	9931721	Anti-receptor TSH	900	TESTE	8496633190	300	5,52000 €	4.968,00 €
105	9931724	Cyfra 21-1	900	TESTE	7299966190	300	4,19520 €	3.775,68 €
106	9931725	Everolimus	100	TESTE	7027257190	100	11,04000 €	1.104,00 €
107	9931726	Hormona Anti-mulleriana	500	TESTE	8818916190	100	15,64000 €	7.820,00 €
108	9931727	NSE	600	TESTE	7299982190	300	4,60000 €	2.760,00 €
109	9931728	PLGF	1300	TESTE	7027648190	100	13,80000 €	17.940,00 €
110	9931730	sFLT-1	700	TESTE	7027818190	100	13,80000 €	9.660,00 €
111	9907135	PROCALCITONINA	5400	TESTE	9318747190	300	7,80000 €	42.120,00 €
112	9937267	Teste para doseamento de Inter-leucina-6	500	TESTE	9015612190	100	8,00000 €	4.000,00 €
113	9909326	SARS-COV-2 AG ELECSYS	4200	TESTE	9345299190	300	3,90000 €	16.380,00 €
114	9931696	Receptores solúveis de transferina	450	TESTE	7227892190	150	7,01960 €	3.158,82 €

Cláusula Segunda

(Local)

Os bens a fornecer pelo serão entregues nas instalações do PRIMEIRO, sitas em:

Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, EPE

Rua Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia.

Cláusula Terceira

(Preço e condições de pagamento)

1. O encargo máximo total do presente contrato é de **913.435,48 €** (novecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito centavos) sendo **742.630,47 €** (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete centavos) referentes ao fornecimento dos bens e **170.805,01 €** (cento e setenta mil, oitocentos e cinco euros e um centavo) relativo ao IVA à taxa legal de 23 %.
2. Os pagamentos dos encargos previstos nos números anteriores serão efetuados no prazo de 60 dias após a receção e conferência das faturas.
3. Em caso de discordância do Primeiro relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica, por escrito, os fundamentos da sua discordância ao Segundo que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura.
4. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento sob a rubrica orçamental com a classificação económica 312612.



5. No caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nos números anteriores, o Primeiro fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP, aditado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de abril.

Cláusula Quarta

(Duração do Contrato)

1. O contrato resultante do presente procedimento vigorará durante o ano 2024, entrando em vigor à data da sua assinatura e vigora até se extinguir o valor contratual, caso em que o contrato se extinguirá.
2. Sem prejuízo do prazo de vigência referido no n.º 1, mantêm-se as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Caução)

Neste ato verificou-se que foi prestada Caução, através de Garantia Bancária n.º BGA2400066 no montante de 37.131,52 € (trinta e sete mil, cento e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondentes a 5% do valor da adjudicação, datada de 1 de fevereiro de 2024 emitida por Deutsche Bank AG Sucursal em Portugal.

Cláusula Sexta

(Supervisão)

1. O acompanhamento e supervisão da execução do presente contrato será efetuada pelo Primeiro, nos termos e condições definidas nas peças do procedimento e na proposta apresentada.
2. Para os devidos efeitos foi designado o Exmo. [REDACTED] como gestor do presente contrato.

Cláusula Sétima

(Penalidades)

1. Se o adjudicatário não cumprir, por razões que lhe sejam imputáveis, as condições contratuais assumidas, designadamente no que se refere aos prazos de fornecimento de bens, ficará sujeito ao seguinte regime de penalidades:
 - a. Por cada dia em que for excedido o prazo de entrega estabelecido, o adjudicatário ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% sobre o valor do(s) bem(ns) não entregue(s) / serviço(s) não prestados(s) (não incluindo o IVA).
 - b. Em caso de necessidade, a ULSGE poderá recorrer a outros fornecedores para o fornecimento em falta, ficando a diferença de preços, se a houver, a cargo do adjudicatário;
2. O valor da sanção pecuniária será exigível até à data da entrega do material ou prestação dos serviços em falta. Caso tal não seja possível os pagamentos poderão ser satisfeitos por descontos em faturas ainda não pagas ou por levantamento parcial da caução (se tiver sido prestada);

3. Se o somatório dos atrasos nos vários fornecimentos for superior a 20 dias, a ULSGE poderá proceder à rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades entretanto aplicadas.

Cláusula Oitava

(Resolução por parte da ULSGE)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o PRIMEIRO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o SEGUNDO violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada pelo PRIMEIRO ao SEGUNDO.

Cláusula Nona

(Prevalência)

4. Fazem parte integrante do presente contrato:
 - a) Os suprimentos dos Erros e das Omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses Erros e Omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os Esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A Proposta adjudicada;
 - e) Os Esclarecimentos sobre a Proposta adjudicada prestados pelo Segundo.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
6. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1. e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Segundo nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

Cláusula Décima

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Primeira

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.



2. O presente contrato tem por base e fundamento o procedimento por Ajuste Direto n.º 7032624 – Aquisição de Reagentes e Demais Bens Necessários para Corelab – Roche 2024, cuja deliberação de autorização de abertura foi proferida pelo Exmo. Conselho de Administração em 04/01/2024. A decisão de adjudicação e aprovação de Minuta de Contrato, foi proferida pelo Exmo. Vogal do Conselho de Administração em 26/01/2024.
3. O presente contrato foi celebrado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

O 1.º Outorgante

Em 06-02-2024 17:54
Rui Nuno Machado Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

(Dr. Rui Nuno Machado Guimarães)

Em 07-02-2024 14:57
NUNO FILIPE FIGUEIRA ANTUNES
Vogal Executivo

(Dr. Nuno Filipe Figueira Antunes)

O 2.º Outorgante

ANA CRISTINA
LOPES
PEREIRA

Digitally signed by ANA CRISTINA LOPES PEREIRA
DN: cn=ANA CRISTINA LOPES PEREIRA, o=PT, ou=ROCHE, SISTEMAS DE DIAGNOSTICOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, ou=Entitlement - PROCURADORA, email=cris@roche.com
Date: 2024.02.06 11:42:45

(Ana Cristina Lopes Pereira)

ZACARIAS
ISRAEL QUINTA
RIBEIRO

Digitally signed by ZACARIAS ISRAEL QUINTA RIBEIRO
DN: cn=ZACARIAS ISRAEL QUINTA RIBEIRO, o=PT, ou=ROCHE, SISTEMAS DE DIAGNOSTICOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, ou=Entitlement - PROCURADOR, email=portugal-diagnosticos.concursos@roche.com
Date: 2024.02.06 11:33:31

(Zacarias Israel Quinta Ribeiro)